



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

## DECRETO NÚMERO 6870 DE 04 DE MAIO DE 2018.

**“Dispõe sobre a aposentadoria especial à servidora pública municipal PEDRINA DE AZEVEDO ALCANTARA, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário”.**

**DELICIO JOSE SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/9.877/01, em especial a Portaria nº 019, de 18 de abril de 2018, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 126, publicada em 21 e 22 de abril de 2018, no jornal “A CIDADE”, Edição 2974, página 6, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

**Art. 1º** Concede **aposentadoria especial**, nos termos do artigo 40, § 4º, Inciso III, da CF/88, e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, aplicado por força da Súmula Vinculante nº 33, do STF, e reajuste conforme Lei nº 10.887/04, com proventos integrais calculados pela média, à servidora pública municipal **PEDRINA DE AZEVEDO ALCANTARA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 19.827.830-5 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário**, nos termos da Portaria nº 019, de 18 de abril de 2018, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 04 de maio de 2018.

**DELICIO JOSE SATO**  
Prefeito Municipal

**WANDERLEY SEBASTIÃO LEITE DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/srps/gapb